

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. OBJETO

Prestação de serviços, em caráter de continuado, para execução de desassoreamento e/ou desobstrução das galhadas em galerias e manutenção da mata ciliar, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e responsabilidade técnica, em valos, arroios e córregos localizados em diversos locais no Município de Campo Bom.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	MAT/EQUIP	MO	TOTAL	MAT/EQUIP
Limpeza e Desassoreamento Mecânico e Manual de Valos, Arroios e Córregos	10000	METROS	R\$ 50,18	R\$ 30,76	R\$ 80,94	R\$ 809.400,00

- A estimativa total para a presente contratação passa a ser de 10.000 (dez mil) metros lineares anuais, definidos mediante planejamento técnico pós-eventos climáticos.
- Demanda Especial: Fica determinada, dentro deste escopo, a execução de intervenção com custo fixo equivalente a 150 (cento e cinquenta) metros lineares voltada estritamente à limpeza e remoção do acúmulo de galhadas embaixo da ponte do Rio dos Sinos, contemplando as suas duas margens.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela existência de trechos no município onde os episódios de pluviosidade excessiva, severamente agravados pelas recentes mudanças climáticas, resultaram em acúmulo excepcional de material orgânico (galhadas) e sedimentos. Tais obstruções causam graves problemas à população, principalmente relacionados ao risco iminente de inundações.

Neste momento, a Administração possui contrato semelhante em vigência, o Contrato nº 164/2024 (PAVIPLAN). Devido ao esgotamento precoce da metragem inicial contratada, provocado pelo agravamento dos eventos climáticos extremos recentes, o referido instrumento precisou passar por adequações para manter o atendimento à municipalidade. Foram celebrados o Termo Aditivo nº 001, que acresceu aos quantitativos o limite legal de 25%, e o Termo Aditivo nº 002, que prorrogou o prazo de vigência contratual, seguido pelo Termo Aditivo nº 003 e nº 004, sendo este último estipulado o prazo de vigências em 06/06/2026.

Deste modo, o planejamento prévio e a intervenção contínua nos novos quantitativos é medida urgente para garantir a fluidez das vazões, proteger a qualidade ambiental, preservar infraestruturas (como pontes) e salvaguardar o bem-estar social logo após o término da vigência contratual atual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço visa a recuperação da calha hídrica através de escavação mecânica, remoção de materiais orgânicos (foco em galhadas e troncos), desassoreamento de fundo e manutenção da mata ciliar marginal.

3.1. Diretrizes Geotécnicas: O procedimento deverá garantir a estabilidade dos taludes marginais. Conforme Instrução Normativa SEMA Nº 02/2024, é expressamente vedada a adoção do método de esburacamento, devendo as escavações respeitar profundidades compatíveis com o leito natural do corpo hídrico.

3.2. Manejo de Resíduos: O material retirado não poderá ser depositado em Áreas de Preservação Permanente (APP) ou em topografias que facilitem o retorno à bacia. A destinação final deverá ocorrer em locais devidamente licenciados, e a eventual reutilização de sedimentos dependerá de análise prévia de contaminantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (EQUIPE E EQUIPAMENTOS)

Para garantir a plena execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar equipe e maquinário compatíveis com a realidade hídrica do município e com a complexidade de remoção de grandes volumes de material orgânico. Exige-se, no mínimo, a seguinte configuração operacional para as frentes de trabalho:

- Equipe Mínima: 01 (um) Operador de máquinas e 03 (três) Funcionários de apoio.
- Equipamentos Mínimos:
 - 01 (uma) Escavadeira/valetadeira hidráulica anfíbia (flutuante);
 - 01 (um) Caminhão equipado com guindaste tipo *munk* (indispensável para apoio logístico e içamento seguro de grandes galhadas e troncos, especialmente no trecho da calha principal);
 - Ferramentas gerais de apoio: roçadeiras, motosserras, motopodas, foices, facões, pás, enxadas, carrinhos de mão, etc.

- Fica expressamente estabelecido que a composição acima trata-se de exigência estritamente mínima. A contratada deverá possuir capacidade técnica e gerencial para ampliar este contingente de mão de obra e maquinário caso a fiscalização municipal avalie que o ritmo de execução não atende à necessidade preventiva de escoamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual seguirá a dinâmica de acionamento contínuo sob demanda, observando as seguintes diretrizes operacionais:

- **Dinâmica de Acionamento:** A utilização dos serviços ocorrerá estritamente conforme a necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e da Secretaria de Obras, mediante empenho previamente emitido. A quantidade de metros lineares de limpeza, desobstrução de galhadas e desassoreamento poderá variar de mês para mês, de acordo com as intempéries e a urgência técnica.
- **Direcionamento das Equipes:** As equipes da Contratada atenderão às frentes de trabalho conforme orientação expressa dos responsáveis dos setores da secretaria solicitante. A fiscalização definirá os trechos exatos de intervenção, incluindo o direcionamento tático para a Demanda Especial (remoção de grandes galhadas sob a ponte do Rio dos Sinos).
- **Controle e Medição:** As medições serão feitas rigorosamente por metro linear de limpeza e desassoreamento dos arroios e valos executado. O controle será documentado por meio de planilhas oficiais onde devem constar, obrigatoriamente: o quantitativo de metros lineares, o tipo de equipamento usado (ex: escavadeira anfíbia, caminhão munck), o número de operadores e apoio, os endereços exatos dos serviços, registro fotográfico, ano, dia e mês.
- **Execução da Demanda Especial:** A limpeza sob a ponte do Rio dos Sinos será executada, controlada e medida pelo formato de custo fixo equivalente a 150 (cento e cinquenta) metros lineares, sendo considerada concluída apenas após a liberação total do fluxo em ambas as margens da estrutura.
- **Faturamento:** A cada período (ciclo mensal), mediante o ateste da fiscalização de que as normativas ambientais e de estabilidade de taludes foram seguidas, a Contratada emitirá a respectiva nota fiscal e a planilha final de serviços executados.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento da contraprestação devida dar-se-á na conformidade do montante de serviços efetivamente executados no mês de competência, atestados pela fiscalização do Município, respeitando os seguintes critérios:

- **Medição Geral:** A medição e a contabilização do serviço padrão de desassoreamento e/ou desobstrução das galhadas em galerias e manutenção da mata ciliar dar-se-á por metro linear efetivamente limpo e executado, até o limite global de 10.000 metros lineares.
- **Demanda Especial (Ponte do Rio dos Sinos):** Para a intervenção específica sob a ponte do Rio dos Sinos, a medição e o pagamento ocorrerão pelo custo fixo equivalente a 150 (cento e cinquenta) metros lineares, condicionado à remoção total das galhadas, liberação do fluxo em ambos os lados da estrutura e aprovação da fiscalização.
- **Relatórios e Faturamento:** A medição será acompanhada por planilhas descritivas contendo os locais intervindos, maquinário utilizado e relatório fotográfico (antes, durante e depois). O recebimento definitivo da parcela executada e o posterior pagamento mediante Nota Fiscal ficam condicionados ao cumprimento rigoroso das normativas da SEMA (proibição de esburacamento e destinação correta dos resíduos). Somente serão pagas as quantidades efetivamente executadas *in loco* e aprovadas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1. Comunicações e Prazos

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato (como em casos de chuvas contínuas que impeçam o acesso seguro das escavadeiras ao leito), o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias. As comunicações entre a Administração e a Contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica. O órgão poderá convocar representante

da empresa para adoção de providências operacionais ou ambientais que devam ser cumpridas de imediato.

7.2. Da Fiscalização

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada de forma ampla e rotineira por servidor(es) designado(s) como Fiscal(is) do Contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117), competindo-lhe(s):

- Acompanhar rigorosamente a execução para assegurar o cumprimento de todas as condicionantes técnicas, com especial atenção à desobstrução de galhadas (incluindo o trecho fixo da Ponte do Rio dos Sinos), à estabilidade geotécnica dos taludes e à destinação adequada dos resíduos/sedimentos, em estrita observância à Instrução Normativa SEMA Nº 02/2024.
- Receber, avaliar e aprovar os relatórios fotográficos elaborados pela Contratada, bem como realizar as medições por metro linear efetivamente executado, liberando o ateste para faturamento.
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências, emitindo notificações para a imediata correção de irregularidades (como técnicas inadequadas de escavação ou risco de vazamento de óleos), determinando prazo para regularização.
- Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e comunicar tempestivamente ao gestor do contrato eventuais descumprimentos de obrigações que ultrapassem a sua competência de resolução.

7.3. Da Gestão

Competirá ao Gestor do Contrato:

- Coordenar a atualização do processo contendo todos os registros formais da execução, ordens de serviço, alterações de quantitativos e prorrogações contratuais.
- Acompanhar as anotações do fiscal e emitir documento comprobatório da avaliação do desempenho da contratada na prestação dos serviços.
- Tomar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções legais (art. 158 da Lei nº 14.133/2021), caso a empresa cometa infrações graves (como contaminação do curso hídrico ou des-carte ilegal de sedimentos em APP).

- Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos preventivos de drenagem que justificaram a presente contratação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços prestados serão submetidos à rigorosa avaliação do serviço de fiscalização, seguindo as diretrizes de medição, faturamento e liquidação estabelecidas abaixo:

- 7.1. Recebimento Provisório e Medição: Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização do contrato. A aferição para fins de faturamento será baseada na efetiva execução dos serviços por metro linear limpo/dessassoreado e, no caso da Demanda Especial da Ponte do Rio dos Sinos, pelo ateste da conclusão integral daquele escopo fixo de 150 metros. O recebimento provisório fica estritamente condicionado à entrega dos relatórios fotográficos (antes, durante e de-pois).
- 7.2. Rejeição e Correção de Serviços: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso sejam verificadas inconformidades com o Projeto Básico (ex: prática de "esburacamento", danos aos taludes ou descarte irregular de resíduos em APP). A Contratada deverá corrigir ou refazer o trecho apontado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo de penalidades.
- 7.3. Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação in loco da quantidade de metros lineares executada e do fiel cumprimento das normativas da SEMA. No caso de controvérsia sobre a execução (dimensão ou qualidade), será liberada para emissão de Nota Fiscal apenas a parcela incontroversa da execução para efeito de pagamento.
- 7.4. Liquidação da Despesa: Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação. A nota fiscal deverá obrigatoriamente expressar o período respectivo de execução, os dados do contrato, o valor a pagar e eventuais retenções tri-butárias.
- 7.5. Do Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa. O repasse financeiro ocorrerá por meio de ordem bancária e está condicionado à verificação, por parte da Administração, da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (CNDs, FGTS, etc.).

- 7.6. Atrasos: No caso de atraso de pagamento provocado exclusivamente pelo Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base no INPC

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1. Habilitação Jurídica:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69);
- Comprovação de Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação.

9.4. Qualificação Técnica:

- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em plena validade;
- Comprovação de aptidão: Apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, comprovando a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação. Especificamente: prestação de serviços de limpeza, remoção de galhadas e desassoreamento mecânico e manual em cursos hídricos (valos, arroios e/ou córregos).
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados;
- Declaração de Aparelhamento: Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, dos maquinários e equipamentos considerados essenciais para a execução contratual (contemplando a escavadeira hidráulica anfíbia e o caminhão equipado com munck).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será de R\$ 809.400,00, que contemplará os custos unitários atualizados com base na tabela referencial SINAPI para suprir a nova estimativa global de 10.000 (dez mil) metros lineares e o custo fixo da Demanda Especial da ponte do Rio dos Sinos (150 metros).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

Dotação: 3032 - 13.002.18.541.0061.2403.3.3.90.39.99.99.00.00 MONITORAMENTO E LIMPEZA DO RIO DOS SINOS E ARROIOS

12. DA FISCALIZAÇÃO

O Município designará o servidor Sr. GABRIEL HENNEMANN KLASER, devidamente habilitado a tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização dos serviços.

Campo Bom, 18 de maio de 2026.

Assinantes



Ana Luiza Palmeiro Orsi

Assinou em 19/05/2026 às 05:22:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ana Luiza Palmeiro Orsi, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

50O

861

XXM

V7W